



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211  
secretariapmt@icenet.com.br

**LEI Nº 971/04/9**  
**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR**  
**IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO**  
**MUNICÍPIO.**

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal** de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar Imóvel Urbano de propriedade do Município com área de 16.451,80m<sup>2</sup> (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta centímetros), declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 901 de 30 de Junho de 2001.**

**ARTIGO 2º - O valor da alienação não poderá ser inferior ao valor estipulado pela Comissão de Avaliação.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Novembro de 2004.

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária